



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 002/2014
DE 1º DE ABRIL DE 2014

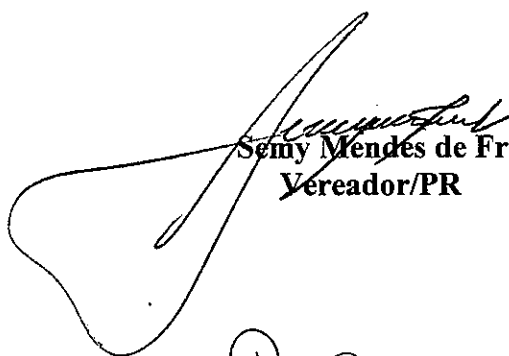
Senhores Vereadores,

Os Vereadores subscritores fazem uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa a **Proposta de Emenda nº 002/2014 à Lei Orgânica Municipal, que altera a redação do Parágrafo 2º do Artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta.**

A proposta de Emenda ora encaminhada, carrega consigo o objetivo primordial de expandir o uso de arquivos digitais pela Administração Pública, para facilitar e criar alternativas de escolha mais adequadas de informação, facilitando ao acesso de documentos e disponibilizando o mesmo para a comunidade Municipal e reduzindo o número de cópias, e gastos desnecessários do uso de papeis. Dessa forma, evitará ao máximo a ocupação de espaços. Tendo como relevância a importância da utilização dos meios tecnológicos em prol da conscientização ambiental. Usar a informática é empregar descobertas e invenções.

Isto posto, resta-nos pleitear aos nobres pares a aprovação desta proposta de Emenda.

Atenciosamente,



Semy Mendes de Freitas
Vereador/PR



Laudir Mattarello
Vereador/PSD



Maria da Cruz Martins Arruda
Vereadora/ PSD



Lenildo Augusto da Silva
Vereador/PR

Aos Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA Nº 002/2014 À LEI ORGÂNICA,
Pedra Preta, 1º de abril de 2014.

Altera o § 2º do Artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º do Artigo 26, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica:

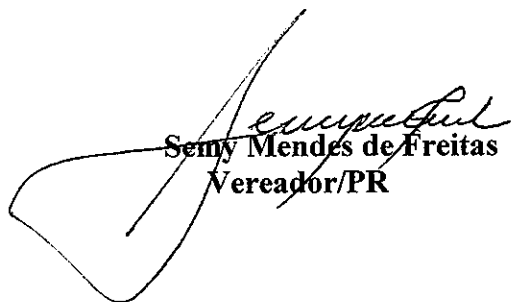
Art. 1º O § 2º do Artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A Secretaria de Educação Municipal, prestará contas mensalmente ao Poder Legislativo de todas as receitas e despesas, nas diversas dotações, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, que poderão ser apresentados em arquivos digitais.

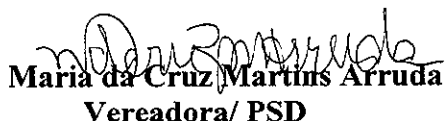
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

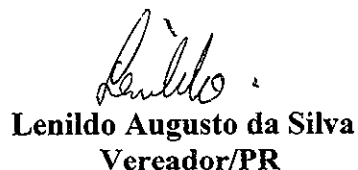
CÂMARA MUNICIPAL

Pedra Preta, 01 de abril de 2014.


Semy Mendes de Freitas
Vereador/PR


Laudir Martarello
Vereador/PSD


Maria da Cruz Martins Arruda
Vereadora/ PSD


Lenildo Augusto da Silva
Vereador/PR



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 817/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Emendas

Data Cadastro: 29/04/2014 Hora: 16:40:57
Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas
Interessado: Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas - Documento: Emenda

Resumo: Proposta de Emenda 002/2014 à Lei Orgânica Municipal, que altera a redação do Parágrafo 2º do artigo 118 da Lei Orgânica. De autoria do Vereador Semy Mendes de Freitas e outros.

ORIGEM

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS

www.duralexistemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 817/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Emendas

Data Cadastro: 29/04/2014 Hora: 16:40:57
Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas
Interessado: Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas - Documento: Emenda

Resumo: Proposta de Emenda 002/2014 à Lei Orgânica Municipal, que altera a redação do Parágrafo 2º do artigo 118 da Lei Orgânica. De autoria do Vereador Semy Mendes de Freitas e outros.

ORIGEM

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS

www.duralexistemas.com.br